

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3606

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 07.11.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	16
COMISSÃO ESPECIAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	20
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	20
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	20
ATOS DO LEGISLATIVO	22



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.927/2022.

FIXA LOTAÇÃO DE ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 554/RH/SEMUS/2022, de 7 de outubro de 2022 e Lei nº 2.794 de 9 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação de ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva - UTI, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ERRATA

DECRETO Nº 57.152/2022

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO, detentora do Cargo Público de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Classe "D", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período 18 de julho a 15 de outubro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.960/2022.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO, detentora do Cargo Público de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Classe "D", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período 18 de julho a 15 de outubro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.960/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.711/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA, detentora do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior – ANS, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de setembro a 29 de novembro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.310/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.712/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE SILVA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ELIANE SILVA MACHADO, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico ANT, Classe "B", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 30 de agosto a 27 de novembro de 2022 e 28 de novembro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023, referentes ao 1º e 2º quinquênios respectivamente, conforme Processo Administrativo Digital nº 1.807/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.753/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAIANNE MACHADO CAVALCANTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora NAIANNE MACHADO CAVALCANTI, detentora do Cargo Público de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 29 de agosto a 26 de novembro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.720/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.754/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILAINE SOUZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora EDILAINE SOUZA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Auxiliar

de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico ANT, Classe "B", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 1º a 30 de setembro de 2022 e 1º de março a 29 de abril de 2023, referentes ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.736/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.756/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SIMONE ALVES DE SOUZA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA SIMONE ALVES DE SOUZA RIBEIRO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III 40H, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 1º de setembro a 29 de novembro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.458/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.761/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE APARECIDA MAXIMO BATISTA

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARLENE APARECIDA MAXIMO BATISTA, detentora do Cargo de Bioquímica – Atividades de Nível Superior, Classe "D", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 2 de janeiro a 27 de dezembro de 2023, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.196/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.815/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEBORA SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora DEBORA SILVA SANTOS, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – 40H, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 12 de setembro a 10 de dezembro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.797/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.911/2022

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 1.122/2022/GAB/SEMUS, datado de 29 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º A substituição de membro da Comissão Especial de Chamamento Público, com a finalidade de contratação de empresas especializadas em serviços médicos de diversas áreas da saúde, para suprir as necessidades precípuas da Administração no tocante à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: IVANILDO SEVERINO BARBOZA

Membros: EDSON NEVES
JOSÉ CARLOS TROMBIM
DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA
CLAUDELÉIA SABIA DE CAMPOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.940/2022

EXONERA SÔNIA GONÇALVES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SÔNIA GONÇALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.963/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “V”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.427/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.965/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PERIODONTIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em periodontia de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena, a servidora CAROLINA MIEKO UTUMI GODINHO, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde – SEMUS, a partir de 22 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Cirurgião Dentista, Atividades de Nível Superior, classe “D”, referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.041/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.966/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO ESTRATÉGICA NA ÁREA SOCIAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em gestão Estratégica na Área Social, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 27 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “III”, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.326/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.967/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora ELIANE FIDELIS CRUZ DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 27 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “V”, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.297/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.968/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão das políticas Públicas Sociais de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora GEONICE PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 27 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Técnico em Enfermagem, Atividades de Nível Técnico ANT, Classe “B”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.299/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.979/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTABILIDADE, AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade, Auditoria e Planejamento Tributário de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora QUEZIA DE SOUZA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cuidador de Alunos, Apoio Técnico e Administrativo, Classe “D”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.248/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.981/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CENTRO CIRÚRGICO, CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização e Recuperação Pós Anestésica de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK CASTRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 24 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Enfermeiro, Atividades de Nível Superior ANS, Classe “D”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.234/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.983/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós-Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, a servidora MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cuidador de Alunos, Apoio Técnico e Administrativo, Classe “D”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.367/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.984/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO EM GRADUAÇÃO PEDAGOGIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Pedagogia, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, a servidora DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA DA ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cuidador de Alunos, Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.417/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.985/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora DANIELE MONGE DOS SANTOS ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "V", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.303/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.986/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CURSO TÉCNICO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Curso Técnico, de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, a servidora EDITE ROSA DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 27 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Merendeira, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "V", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.314/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.987/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM GESTÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão em Orientação e Supervisão Escolar, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora ROSA ROCHA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "VI", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.304/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.988/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CURSO TÉCNICO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Curso Técnico, de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora NEUZA NOGUEIRA DE JESUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 24 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “V”, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.220/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.989/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MICHELLY APARECIDA MENEGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MICHELLY APARECIDA MENEGARI, detentora do Cuidador de Alunos 40h, Apoio Técnico e Administrativo, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 21, 23 e 24 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.324/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.990/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MICHELLE DINIZ DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MICHELLE DINIZ DA COSTA, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I 40h, Expansão, Atividades de Docência, Classe “E”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 18 e 30 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.859/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.991/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA KEZIA SILVA SPOSITO CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora KEZIA SILVA SPOSITO CARDOSO, detentora do Cargo de Professor Nível III SI 40 Horas - Expansão, Atividades de Docência, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 8 e 9 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.770/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.992/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ALINE ANDRESSA MORAES REIS BRESSANINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ALINE ANDRESSA MORAES REIS BRESSANINI, detentora do Cargo de Professor Nível III 40 Horas, Atividades de Docência, Classe “E”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 26 de junho a 5 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.879/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.993/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA VENILDA INACIO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VENILDA INACIO DIAS, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I 40h, Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 7 a 13 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.122/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.994/2022

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNANDA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA, no Cargo Público Professor Nível III SI 40 Horas, Expansão, Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "III" no período de 9 de agosto de 2022 a 8 de agosto de 2023, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 11.684/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.010/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional de 30% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho

de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena ao servidor DIUMAR ZANCHIN, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 7 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Supervisor Escolar, Suporte Pedagógico à Docência, Classe "E", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.198/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 7 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.087/2022

EXONERA VANESSA SOARES MAGALHÃES, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VANESSA SOARES MAGALHÃES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.089/2022

EXONERA ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E RETORNA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 17 de outubro de 2022, retorna as atribuições do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAI, Código: GAAI, Classe "B".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.106/2022

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 720/2022/SEMTER, datado de 18 de outubro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de locação de imóveis para atender as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2015/CGM, a partir de 18 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA
Membros: AGNIEZE ALICE GUBERT
THIAGO BRITO DE SOUSA
JADER NICOLAU VOLPI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.147/2022

EXONERA ANTONIO CARLOS NECO DE SOUZA JUNIOR, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANTONIO CARLOS NECO DE SOUZA JUNIOR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.149/2022

EXONERA JOSILENE DOS SANTOS PEDROSO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSILENE DOS SANTOS PEDROSO, do Cargo

em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.157/2022

EXONERA ROMARIO FAUSTINO DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROMARIO FAUSTINO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMTRAN, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.158/2022

NOMEIA RENATA CRISTINA SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RENATA CRISTINA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.159/2022

EXONERA RAYANE TALLYTA TERTULIANO SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de RAYANE TALLYTA TERTULIANO SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.161/2022

NOMEIA JAQUELINE DE SOUZA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JAQUELINE DE SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC – 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.162/2022

NOMEIA LUCIANO FERREIRA BELARMINO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCIANO FERREIRA BELARMINO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.166/2022

EXONERA ROSEMEIRE DO CARMO ALEVATO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSEMEIRE DO CARMO ALEVATO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.167/2022

NOMEIA LUCIA LUIZ DE CAMARGO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCIA LUIZ DE CAMARGO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.170/2022

NOMEIA OZANI DA COSTA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de OZANI DA COSTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC – 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.229/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA DELZA CONTARATTO LIMA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.389/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora DELZA CONTARATTO LIMA, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "VII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do ensino médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a", inciso III, e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.234/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.516/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, ao servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

NETO, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe "A", referência salarial "IV", lotado na Secretaria Municipal de Educação, por graduação em pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c", inciso III, e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.258/2022

EXONERA MARCELO ARTEIRO DO LAGO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E RETORNA ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARCELO ARTEIRO DO LAGO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de novembro de 2022, retorna às atribuições de Motorista de Viaturas Pesadas, Classe "D", Referência I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.259/2022

EXONERA LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO, do Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 4 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.260/2022

NOMEIA MARCELO ARTEIRO DO LAGO, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de MARCELO ARTEIRO DO LAGO, para exercer o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 4 de novembro de 2022.

Art. 2º O agente político por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ERRATA

DECRETO Nº 56.733/2022

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de SANDRA MARIA LEVINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 22 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de SANDRA MARIA LEVINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 22 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ERRATA

DECRETO Nº 56.733/2022

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de SANDRA MARIA LEVINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 22 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de SANDRA MARIA LEVINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 22 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 25 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 001 FLS. 04 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022**

Processo Administrativo nº. 527/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: J. B. SILVA. CNPJ nº 33.449.754/0001-82. Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle de pragas, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, e os prédios onde estão em funcionamento a SEMED e o NAM, conforme especificações constantes nas Solicitações de Despesas nºs. 284, 285, e 286/2022, Projeto Básico/Termo de Referência nº. 001/2022/SEMED, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022/PMV e Notas de Empenhos nºs 706, 707, e 708/2022, constantes do Processo Administrativo nº 527/2022 - SEMED.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 39.628,77 (Trinta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Data: 23.03.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 002 FLS. 06 VOL. II - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022**

Processo Administrativo nº 560/2021 e 13255/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: S FERNANDES DA SILVA. CNPJ: nº 11.624.792/0001-91. Objeto: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado (com fornecimento de insumos e peças), Câmara Fria Industrial, Bebedouro Industrial, Geladeiras, Freezer, Fogão e Buffet para atender a demanda da Atenção Básica, conforme Termo de Referência, Cotações de Preços, Justificativa, Ata de Registro de Preços 029-2021 e Processos Administrativos nº 560/2021 e 13255/2022.

Valor: R\$ 60.158,26 (sessenta mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 10.10.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 002 FLS. 06 VOL. II - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022**

Processo Administrativo nº 528/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. CNPJ: nº 78.589.504/0001-86. Objeto: a aquisição de equipamento/material permanente (câmara para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis) para atender a Central de Atendimento Farmacêutico - CAF, em conformidade com o Termo de Referência, Nota de Empenho nº 3177/2022, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2022/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 528/2022.

Valor: R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 17.10.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 14 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022**

Processo Administrativo nº. 7430/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 26.159.652/0001-67. Objeto: a aquisição de veículos (caminhões tipo basculante), conforme especificações constantes na Nota de Empenho nº. 2760/2022, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 7430/2022.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 3.194.500,00 (três milhões cento e noventa quatro mil e quinhentos reais).

Data: 12.09.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 15 VOL. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
113/2021**

Processo Administrativo nº. 5410/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA – ME. CNPJ nº 12.301.260/0001-86. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 113/2021, por um período de 90 (noventa) dias para execução dos serviços, em conformidade com o despacho nº 48, fls. 1562, Relatório as fls. 1550/1553, Parecer nº 871/PGM/2022 e Processo Administrativo nº. 5410/2021.

Data: 19.09.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 15 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022**

Processo Administrativo nº. 6631/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIALTDA-ME. CNPJ nº 12.301.260/0001-86. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Praça Pública na quadra 20-R, Setor 33, Bairro Jardim Social em Vilhena/RO, conforme Termo de Convênio SICONV nº 865096/2018, Plano de Trabalho, Projeto Básico, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo, Composição Unitária de Custos, Notas de Empenho n.ºs. 2758 e 2759/2022, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 6631/2022.

Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Valor: R\$ 387.163,44 (trezentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Data: 22.10.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 15 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022**

Processo Administrativo nº. 6630/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 05.489.977/0001-38. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de calçadas e drenagem superficial nos setores 15, 17, 08 e 20 em Vilhena/RO, conforme projetos e orçamentos, NSD nº 2152/2022, Projeto Básico e

demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 6630/2022.

Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Valor: R\$ 3.272.494,89 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Data: 22.09.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 16 VOL. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
086/2021**

Processo Administrativo nº. 4856/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: N. R. VASCONCELOS SILVA EIRELI. CNPJ nº 08.370.339/0001-91. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 086/2021, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a justificativa as fls. 374 a 379, Parecer nº. 954/PGM/2022, despacho nº 45, fls. 392/393 e Processo Administrativo nº. 4856/2021.

Valor: R\$ 67.099,60 (sessenta e sete mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).

Data: 10.10.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 16 VOL. III
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2018**

Processo Administrativo nº. 544/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ LTDA. CNPJ nº 04.287.991/0001-96. Objeto: a Acréscimo de valor e a prorrogação do Contrato nº 76/2018, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente a Execução dos Serviços, em conformidade com a solicitação do Despacho nº 148, fls. 1705, Parecer nº 837/PGM/2022, constante no Processo Administrativo nº 544/2018.

Valor: R\$ 317.211,58 (trezentos e dezessete mil, duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).

Data: 03.10.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 16 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022**

Processo Administrativo nº. 12630/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. CNPJ nº 09.348.204/0001-92. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmite" em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 3548/2022, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 157/2022/PMV e Nota de Empenho nº 3135/2022, constantes do Processo Administrativo nº 12630/2022.

Prazo: até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Data: 10.10.2022.

DISTRATO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2021

DISTRATO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA CONSTRUVIAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4857/2021)

Aos dias 17 (dezessete) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, convivente, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 662.714/SSP/RO e CPF sob n.º 657.538.602-49, residente e domiciliado na Avenida Quinze de Novembro, n.º 3.350, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, CONSTRUVIAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.740.543/0001-73, com sede a Rua Faveiro, n. 11, Cabreuva, na cidade de Campo Grande/MS, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu procurador o Sr. Danyllo Nunes Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1042532 SESDEC/RO e CPF sob nº 001.874.112-63, residente na cidade de Pimenta Bueno/RO, resolve DISTRATAR PARCIALMENTE E UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 110/2021, celebrado em 14 de dezembro de 2021, no valor de: R\$ 889.440,09 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e nove centavos), sendo: R\$ 413.790,32 (quatrocentos e treze mil, setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos) da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3270/2021, fls. nº 1396, e R\$ 475.649,77 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3271/2021, fls. nº 1357, conforme solicitação do despacho nº 37, fls. nº 1359 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 4857/2021.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato a fl. 16 do Livro 001 - Vol. III, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Marciano Candido da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
SUBPROCURADOR

DISTRATO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 114/2021

DISTRATO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA CONSTRUVIAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5607/2021)

Aos 17 (dezessete dias) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, convivente, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 662.714 SSP/RO e CPF sob n.º 657.538.602-49, residente e domiciliado na Avenida Quinze de Novembro, n.º 3.350, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, CONSTRUVIAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.740.543/0001-73, com sede a Rua Faveiro, n. 11, Cabreuva, na cidade de Campo Grande/MS, daqui a diante

simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu procurador o Sr. Danyllo Nunes Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1042532 SESDEC/RO e CPF sob nº 001.874.112-63, residente na cidade de Pimenta Bueno/RO, resolve DISTRATAR PARCIALMENTE E UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 114/2021, celebrado em 22 de dezembro de 2021, no valor de: R\$ 494.065,84 (quatrocentos e noventa e quatro mil, e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3313/2021, fls. nº 987, conforme despacho nº 42, fls. nº 984, despacho nº. 46, fls. 989 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 5607/2021. O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato a fl. 16 do Livro 001 - Vol. III, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Marciano Candido da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
SUBPROCURADOR

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 005 FLS. 21 VOL. I
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº. 11849/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: DIRCEU HARTMANN. CPF n.º 153.640.119-68. Objeto: a locação de imóvel localizado no Lote 13, Quadra 35, Setor 05, bairro Jardim América, para atender necessidades da junta médica oficial do município, em conformidade com Memo nº. 72/2022/Junta Médica, Projeto Básico, Laudo Técnico de Avaliação nº 12/2022/SEMPLAN, Parecer Jurídico nº. 873/PGM/2022, Termo de Dispensa de Licitação nº. 12643/2022 (doc. ID 166107), e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 11849/2022.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Data: 13.10.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 003 FLS. 23 VOL. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO
Nº 008/2022**

Processo Administrativo nº. 5552/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: M DE SOUZA SILVA. CNPJ nº 21.683.108/0001-04. Objeto: o acréscimo de valor a Carta Contrato nº 008/2022, bem como prorrogação do prazo de execução por um período de trinta dias, em conformidade com justificativas ID 147434 e ID 158145, Parecer nº 984/PGM/2022 e Processo Administrativo nº 5552/2022.

Valor: R\$ 752,80 (setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Data: 13.10.2022.

LEI COMPLEMENTAR NO 311/2022

ACRESCE E ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR No 260, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 5º e alterados os artigos 11, 12 e 15 da Lei Complementar nº 260, de 31 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

Parágrafo único. Os integrantes do COMUNPDEC não farão jus a qualquer espécie de remuneração ou gratificação pelo exercício da função, salvo ao ressarcimento das despesas de hospedagem, alimentação e transporte, devidamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo e comprovadas através de processo administrativo instaurado para tal finalidade.

(...)

Art. 11. Ao Coordenador da COMPDEC, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, compete a organização das atividades de Proteção e Defesa Civil no Município.

Art. 12. Poderão ser lotados na Seção Administrativa, no Setor Técnico e no Setor Operativo da COMPDEC servidores efetivos designados ou não para o exercício de função gratificada e/ou servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, observado o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os setores técnico e operativo da COMPDEC serão compostos preferencialmente por servidores que possuam curso na área de Proteção e Defesa Civil.

(...)

Art. 15. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração, que vinculado ao Gabinete do Prefeito, passa a integrar a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DOS ITENS**

02,03,12,22,46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que os ITENS 02,03,12,22,46, da Ata de Registro de Preços nº 20/2022, registrado em favor da empresa M O STRESSER ALMEIDA (ACM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA) –ALTERAÇÃO CONTRATUAL, foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 051/2022/SEMUS/SRP

Vilhena-RO, 07 de novembro de 2022.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.50.660/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 036/2022/SEMAD**

EMENTA: SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO DE PASSAGENS AÉREAS Nº 099/2022, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União- 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Jessica Bueno Prestes, matrícula 6687 por Erica Pinto Pinheiro, matrícula 15853, para ser fiscal do CONTRATO Nº 099/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo as normas da agência nacional de aviação civil - ANAC, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 9896/2022/SEMAD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se,
Publique-Se,
Cumpra-Se.

Vilhena/RO, 04 de novembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO 153/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS DO CONTRATO Nº 153/2019, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO CANDIDO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Agentes de Fiscalização: MARCELO MARCOS ASSUMPCÃO CECHINEL, Prof. Nível III / Diretor Escolar, matrícula 10930 e GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS, Prof. Nível III / Vice Diretor Escolar, matrícula 6869 em substituição a portaria de fiscalização dos servidores ROSIMARY APARECIDA DE OLIVERIA, Prof. Nível III / Diretor Escolar, matrícula 6912 e ADEJANE GONÇALVES NUNES, Prof. Nível III / Vice Diretor Escolar, matrícula 4210 - E.M.E.F. PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS. Para serem fiscais do CONTRATO Nº 153/2019 – Contratação de Empresa Especializada visando avaliar os serviços continuados de higienização, limpeza e conservação nas dependências das Escolas Municipais de Educação, oriunda do Processo Administrativo nº 5198/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 07 de novembro de 2022.

MARCIANO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 13.504/2022/SEMES

Visto e analisado o Processo Administrativo 13.504/2022/SEMES, destinado a AQUISIÇÃO LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DOS GINÁSIOS “DONA MAGAL”, GERALDO DONADON “GERALDÃO” E ESTÁDIO MUNICIPAL ARNALDO LOPES MARTINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES –

SEMES, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 53.637/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico Nº 997/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:
Lote 01 – Em favor de – B. CANDIDO OLIVEIRA – CNPJ: 27.568.987/0001-00, no valor de R\$ 11.899,40 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Lote 02 – Em favor de – N. V. VERDE EIRELI - CNPJ: 03.363.727/000 -21, no valor de R\$ 12.199,00 (doze mil cento e noventa e nove reais)

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 24.098,40 (vinte e quatro mil noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Vilhena, 04 de novembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4396/2022/SEMPLAN

Visto e analisado o Processo Administrativo n.º 4396/2022/SEMPLAN, Pregão Eletrônico nº 137/2022/PMV, cujo objeto é Aquisição de equipamentos informática (COMPUTADORES), para atender as demandas da Secretária Municipal de Planejamento, conforme Ata da Comissão designada pelo Decreto nº 52.787/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 147/14 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

Valor Total Adjudicado Por Empresa:

Fornecedor: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 84.558.808/0001-89-11- Aquisição de 09 (nove) equipamentos informática (COMPUTADORES) no valor de R\$ 22.972,22 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Vilhena 07 de novembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN), através do setor de fiscalização de obras e posturas, torna público que, no dia 07 de novembro de 2022, efetuou o lançamento do Auto de Infração nº 1462 no cadastro do imobiliário n.º 1539, em desfavor do Sr. JESSE BOSCATO DE ALMEIDA, CPF n.º 162.535.662-53, por infringir o Artigos 109, §5º e 231, §4º da Lei Complementar nº 304/2022, por construir sumidouros no logradouro público. A infração corresponde à multa de 50 (cinquenta) UPF – Unidade de Padrão Fiscal do município de Vilhena.

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

COMISSÃO ESPECIAL

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 003/SEMAGRI/2022	
<u>Nome completo:</u>	Ordem
Samuel dos Santos Novaes	1º
Cleia Evangelista De Souza	2º
Maria Beatriz Megias Gomes	3º
Claudinei de Oliveira Correa	4º
Mirian Barbosa Mendes Cardoso	5º
Edcarlos Herrera de Souza	6º
Jaqueline Aparecida Thiesen	7º
Franciele Capelim Pereira	8º
Robson Ferreira Costa	9º
Viviane da Cunha Tação	10º
Antonio Manfroi Morandim	11º
João Antonio da Rocha Filho	12º
Ellen Cavalcante Novaes	13º
Marinete Eduardo Costa	14º
Andressa Vitória Santos Machado	15º
Muryelle Bordignon Amaro	16º
Rosangela Bueno da Cruz	17º
Fernanda Pedrosa da Silva Bruno	18º
Ivonete Fernandes de Chaves	19º
Cristilene Tomaz da Costa	20º
Josias Aparecido da Silva	21º
Lorraine Silva Mantovanelli	22º
Cíntia Misgrey da Silva	23º
Delma Moreira Damião	24º
Jonathan Max do Nascimento Couto	25º
Camili Arruda Nomerg	26º
Debora Borile	27º
Alisson Horbach Souza	28º
Augusto Tabalipa Monteiro Lobato	29º
Lucineide Bonfim de Sousa	30º
Ana Rodrigues Coelho da Silva	31º
Dhassayev Khalleu Pazini Ferreira	32º
Karuline Góes de Oliveira	33º
Marco Martins de Oliveira	34º
Bruno Tabalipa Monteiro Lobato	35º
Dayane Lima de Souza Carvalho	36º
Guilherme Colatto	37º
Roseni Ferreira dos Santos	38º
Tauane Maiara Silva Gomes	39º
Vanderlucia da Silva de Oliveira	40º
Claudiney dos Anjos Ferreira	41º
Joicy Kelly Magalhães Lopes Pimentel Bezerra	42º
Andreia Nascimento da Fonseca	43º
Fabricia Miranda Lima	44º
Jhonny Cordeiro da Luz	45º
Alessandra da Silva Liberato Campos	46º
Gervan Mariano da Silva junior	47º
Josiel Pereira Cachedo	48º
Luana buaro Pessoa Pereira	49º
Joilma Nascimento Couto Muniz	50º
Carla Franciele Fernandes de Paula	51º

Roseli Calixto da Silva Mascarenhas	52°
Andreia Einik	53°
Carina Soares Silva	54°
Silvana dos Santos Pedroso	55°
Adalviel Gustavo Sastre da Silva	56°
Anna Clara Costa Felix	57°
Daniel Galvan Pivetta	58°
Johnny Gutierrez Rea Júnior	59°
Rosicleide Santos Herculano	60°
Aline Lima Guimarães	61°
Daniele Santos Pereira Miralda	62°
Ezequiel Pedro da Silva	63°
Katia Selene de Oliveira Santos	64°
Renan Silva Da Cruz	65°
Erielton Mendes Siqueira	66°
Hallana Martins de Espíndula	67°
Michelly Rodrigues da Silva	68°
Viviane Bonfim de Sousa	69°
Carlos Eduardo Gonçalves Leite	70°
Mayara Ester Alves Couto	71°
Roseli da Silva Rodrigues Gonçalves	72°
Wagner Branco de Souza	73°
Deuzenir Luciano da Silva	74°
Karen Chrystine do Carmo Antunes da Silva	75°
Nicolau Siqueira de Araujo Neto	76°
Adrielle Santos Oliveira Silva	77°
Cleobe Camara do Nascimento	78°
Hevelin Lorraine Moreira	79°
Sandra Cristina do Nascimento Roque	80°
Alana Angela De Souza Cesconetto Soares	81°
Andressa Moreira de Souza	82°
Jhessica Carollynne da Silva Rocha	83°
Silvia Luana de Souza	84°
Brenda Caroline da Costa Rodrigues Candido	85°
Débora Da Silva Pimenta Soares	86°
Henrique Monteiro da Silva	87°
Teresa de Lourdes Martins Ayres	88°
Luiz Carlos Moreira Junior	89°
Hellem dos Santos Braselino	90°
Hiago Vinicius Sales De Almeida	91°
Adenildo Santos de Sa	92°
Cirlene Moreira de Jesus	93°
Karol Oliveira Lima Neves	94°
Luluana Teixeira Sabino Algaranas	95°
Miriam Rafaelle Kifuri Rosa Medeiros	96°
Beatriz Ribeiro Santos	97°
Milene Ferreira Tedeschi	98°
Valcivan Borba Goltz	99°
Eliana Aparecida Marian	100°
Josilene dos Santos Pedroso	101°
Luis Claudio Fernandes de Assis	102°
Rosy Pedrosa Da Silva Araújo De Sousa	103°
Ozani da Costa dos Santos	104°
Ana Paula Gonçalves do Carmo	105°

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 117/2022/SEMUS,

REVOGA PORTARIA Nº 095/2022/SEMUS QUE FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS DE VILHENA, A PARTIR DE 25 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 095/2022/SEMUS, que fixou o horário de expediente nas Secretarias Municipais a partir do dia 25 de agosto de 2022, para 7h às 13h – Secretaria Municipal de Saúde-lotados no Paço Municipal.

Art. 2º. Fica estabelecido o horário de expediente na Secretaria Municipal de Saúde, à partir do dia 08 de novembro de 2022, de 7h às 13h e 15h às 17hs.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena/RO, 07 de novembro de 2022.

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 56.566/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei n.º 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público n.º 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr. (a) CLAUDIMIRO PEREIRA DUARTE NETO, Brasileiro(a), médico(a) CRM/004632/RO, RG: 4671959 SSP-GO, CPF: 006.557.881-31, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar nas áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 6, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio. Sendo

obrigatório a realização mínima de 02 (dois) nos fins de semana, conforme disponibilidade e escala.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

1) Remuneração:	R\$	625,00 por plantões de 06 horas.
2) Remuneração:	R\$	1.250,00 por plantões de 12 horas.
3) Remuneração:	R\$	2.500,00 por plantões de 24 horas.

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, e será emitida guia de arrecadação pelo sistema Websis de 5% sobre o valor da produção mensal do profissional médico e desconto do percentual legal referente ao imposto, conforme tabela definida pela Receita Federal. Estando também nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 05 de novembro de 2022 até 05 de maio de 2023, com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público ou Processo seletivo, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

Vilhena-RO, 05 de novembro de 2022.

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
CLAUDIMIRO PEREIRA DUARTE NETO
CPF nº 006.557.881-31

CONSELHOMUN.DOSDIREITOSDACRIANÇAEDOADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 031/2022

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE R\$. 14.000,00 APROVADOS PELO PLENÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ONG O CAMINHO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069/90, na Lei Municipal 3.916 de 10 de Junho de 2.014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que, conforme a Lei n.º 8.069/1990 do ECA Art. 260, Decreto Federal n.º 2.486/2010, Resolução n.º 137/2010, Artigo. 12 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente cita sobre a Dedução de Imposto de Renda.

CONSIDERANDO que o ofício 133/2022/DL-CVMV. No qual solicita ao srº Prefeito Municipal Ronildo Pereira Macedo para redirecionamento da EMENDA IMPOSITIVA Nº. 071/2021, sendo que era direcionada para a Associação Desportiva de Artes Marciais e Cultura de Vilhena desde o dia 16 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que recebemos o ofício Nº. 026/2022 de 04 de novembro de 2022 da Associação ONG O CAMINHO, solicitando que o plenário do CMDCA aprecie e vote a aprovação de uma Resolução a qual receba o nº 031 para dá entrada no Financeiro do FUMUCRAD.

CONSIDERANDO que o plenário do CMDCA esteve reunido de forma remota no dia 04/11/2022 para estudar e decidir sobre o assunto. E que esta decisão está registrada na Ata nº. 008/2022.

O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Deliberar o valor de R\$. 14.000,00 para a Entidade: ASSOCIAÇÃO ONG O CAMINHO. CNPJ. Nº. 10.408.592/0001-39 com documentação anexa e assinada pelos os seguintes Vereadores: Zezinho da Diságua R\$. 2.000,00 – Zeca da Discolândia R\$. 5.000,00 - Duda R\$. 3.000,00 – Nica Cabo João R\$. 4.000,00.

Art. 2º - A Entidade beneficiada tem o prazo de até 15 de dezembro para aplicar o recurso e prestar contas.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vilhena/RO, 04 de novembro de 2022.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº060/2022/FCV

O PRESIDENTE DA FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 56.758/2022, conforme a Lei de criação da Fundação Cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 4.793, de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Devido ao grande número de propostas inscritas no edital N 05/2022 a Fundação Cultural de Vilhena prorroga a publicação dos habilitados e não habilitados para o dia 08/11 afim de se obter uma melhor avaliação de todas a propostas inscritas, conforme o item 10 do edital reservando o direito de prorrogar a data da divulgação do resultado caso haja necessidade.

Vilhena, 07 de novembro de 2022.

Djavan Jacinto dos Santos
Presidente da Fundação
Cultural de Vilhena
Dec. nº 56.758/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 210/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA RLP RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;

II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1.º Designar o servidor efetivo SINOMAR ROSA VIEIRA, portador do CPF nº 433.168.241-20, matrícula nº 206, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, portador do CPF nº 739.197.802-72, matrícula nº 117, para ser o Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 223/2022.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 03 de novembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/013/014/015/016/2022.

O Conselho Escolar Escola Castelo Branco comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de: 012- Serviços Técnicos Profissionais (Contador), 013 -Material de Processamento de Dados, 014 -Material de Expediente, 015 –Mobiliário em Geral, 016 - Material para Manutenção de Bens e Imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida Capitão Castro, nº 4807, antiga COOPEVI, Bairro: Centro, no horário de 07h00min as 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de novembro de 2022, pontualmente as 18h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 04 de novembro de 2022.

GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE
Presidente do Conselho Escolar Escola Castelo Branco

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 010/011/012/013/014/01
5/016/017/018/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de material, 010- Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, 011 - Máquinas, Utensílios e Equipamento Diversos, 012 -Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, 013 - Mobiliário Geral, 014 - Materiais de Expediente, 015 - Equipamentos de Processamento de Dados, 016 - Aparelhos e Utensílios Domésticos, 017 - Material para Manutenção de Bens Imóveis, 018 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida Melvin Jones, n° 2625, Bairro Residencial Moisés de Freitas no horário de 07h00min às 17h00min, e deverá entregar o envelope lacrado com todos os documentos necessários devidamente corretos até as 10:00 horas do dia 14 de novembro de 2022, a abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia as 11:30 horas, na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 04 de novembro de 2022.

Jocinai Alves Andrade dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal José Paulo Paes

ATOS DO LEGISLATIVO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 005/2022

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude e homenageia a **Cabo PM Kívia Karolyne da Silva** por salvar a vida de uma bebê que estava engasgada, utilizando-se da Manobra de *Heimlich*.

Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

**Vereador Ademir Alves
AUTOR**

**Vereador Samir Ali
PRESIDENTE**

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2022.

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POZOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO
EXECUTIVO
ASSINATURA DO
LEGISLATIVO